



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 79/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr.^a (a). **MARIA PASTORA LOPES MOREIRA** portador (a) da cédula de identidade RG n.º 2435842 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 129.087.891-91, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e em conformidade o Art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003. Proporcionais ao tempo de contribuição. (sem paridade).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	941,05
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	94,10
GRAT. POR ESCOLARIDADE 10%	141,16
TOTAL:	1.176,31
VALOR DO PROVENTO APURADO	377,66
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	410,34
VALOR DO PROVENTO	788,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **RS 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 01 dias de Dezembro de 2015.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744